

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 765, DE 2015

Altera a Lei nº 3.999, de 15 de dezembro de 1961, que “Altera o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas”, para tratar do piso salarial dos profissionais que especifica.

EMENDA Nº

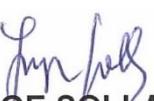
Dê-se ao Art. 5º do substitutivo apresentado ao PL 765/2015 a seguinte redação:

“Art. 5º O salário-mínimo profissional dos médicos e cirurgiões dentistas é fixado em R\$ 10.991,19 (dez mil, novecentos e noventa e um reais e dezenove centavos) mensais”. (NR)

JUSTIFICATIVA

A presente emenda ao Substitutivo justifica-se para ficar em concordância com o PL 1365, de 2022, em tramitação mais adiantada no Senado Federal, e que se refere ao salário-mínimo dos médicos e cirurgiões dentistas.

Sala da Comissão, em 26 de novembro de 2024.


JORGE SOLLA
Deputado Federal (PT-BA)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242651076000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Solla



* C D 2 4 2 6 5 1 0 7 6 0 0 0 *